

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 471, DE 18 DE MAIO DE 1966.

“Abre crédito especial”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 331.000 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL CRUZEIROS) destinado à aquisição de uma máquina de Somar marca Olivetti, modelo Suma prima 20, com capa destinado a contabilidade desta Prefeitura.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4.0.0.0.0.3 – Despesas de Capital

4.1.3.0.0.3 – Aquisição de Máquinas, móveis e utensílios Cr\$ 331.000

Artº 2º - Servirá de recurso para abertura de que trata o artigo primeiro desta lei, a provável maior arrecadação da dívida ativa.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 1º de junho de 1966.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HÉLIO CAMPOS LEÃO

Prefeito Municipal

NEWTON SOARES

Secretário